

CONCURSO DE BOLSAS

REGULAMENTO

O Colégio e Curso Galileu, por sua Mantenedora e Direção, com o objetivo de valorizar bons estudantes, realizará um Concurso de Bolsas de Estudo destinado a novos alunos, oriundos tanto de escolas públicas como de escolas particulares.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implicará no seu conhecimento e aceitação plena das normas contidas neste regulamento.

1.2. A inscrição para o Concurso de Bolsas de Estudo/2025 será gratuita e deverá ser feita no site do Colégio e Curso Galileu (www.galileuoficial.com.br) ou de forma presencial no prédio do Colégio Galileu da Rui Barbosa, 468, Centro, conforme os procedimentos especificados a seguir:

- Período: de 14 de outubro de 2024 até 01 de novembro de 2024 às 23h59min.
- Preencher formulário no site (obrigatório) ou ficha da recepção.
- Anexar o comprovante de matrícula do ano letivo de 2024.

1.3. Os(as) candidatos(as) receberão por e-mail a confirmação de sua inscrição e as orientações sobre todo o processo do Concurso de Bolsas. Para mais informações ligue para (73)3613-1686 ou através de mensagem de WhatsApp pelo telefone (73)99872-7038.

2. DAS BOLSAS:

- 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II.
- 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio.

2.1. Para as bolsas citadas acima, serão oferecidas bolsas de estudo integrais e parciais sobre as Anuidades Escolares do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio para o ano letivo de 2022. As Bolsas de estudo parciais terão descontos mediante a classificação e a pontuação do(a) candidato(a) nas avaliações objetivas. Assim, serão concedidas

bolsas de estudo parciais (**até 80%**) para os melhores classificados no processo seletivo no que concerne a Avaliação objetiva.

2.2. O benefício da bolsa integral ou parcial valerá para a anuidade de 2025, com exceção da matrícula que corresponde à 1ª parcela de 12, esta será pagamento integral, não havendo desconto ou isenção.

2.3. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida na prova, respeitando o aproveitamento igual ou superior à nota **de 8,5 (oito e meio)**.

2.4. Serão contemplados 03 alunos por ano/série com bolsa de estudo integral e parcial, os candidatos que obtiverem colocação do 1º ao 3º lugar em todos os anos/séries. De acordo à classificação do candidato(a), a porcentagem de descontos para a Bolsa de estudos, fica, assim, definida:

- 1º lugar terá bolsa integral de 100%;
- 2º lugar terá 80% de desconto – bolsa parcial; a partir da segunda mensalidade.
- 3º lugar terá 60% de desconto – bolsa parcial; a partir da segunda mensalidade.

2.5. É sobretudo importante assinalar que as bolsas são intransferíveis, valendo somente para o(a) candidato(a) classificado(a).

2.6. Sobre o valor da Bolsa não incidirão quaisquer outros descontos ou benefícios.

2.7. As Bolsas de Estudo referem-se, unicamente, às mensalidades escolares. Quaisquer

outros custos, como material didático e paradidático, uniforme escolar, transporte, alimentação, excursões, estudos de campo, provas de segunda chamada e outros necessários à frequência ao Colégio, ficarão integralmente a cargo do responsável pelo(a) candidato(a).

2.8. Os descontos concedidos a título de Bolsa terão como base os valores vigentes em 2024.

2.9. A Bolsa de estudo terá validade para o ano letivo de 2025.

2.10. O Colégio se reserva o direito de não permitir a revisão das provas do referido Concurso

nem a devolução das mesmas ou recurso de qualquer natureza.

2.11. Informações complementares estarão disponíveis no contrato de matrícula e poderão ser consultadas na Central de Matrícula ou através do telefone (73) 3613-1686 ou por mensagem de WhatsApp (73) 99872-7038.

3. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

A partir do histórico ou boletim escolar do aluno referente ao ano letivo de 2024, o critério será a maior média anual das disciplinas de língua portuguesa e matemática, do ano vigente; mesmo, assim, ainda havendo o empate, será realizada a média anual das demais disciplinas, o candidato que obtiver a maior média, será o contemplado com a bolsa.

4. DAS PROVAS:

➤ **Data de aplicação da prova: 09 de novembro de 2024, às 8h00.**

4.1. Não é permitida a entrada do(a) candidato(a) portando qualquer aparelho eletrônico, tais como: celular, tablet, relógio inteligente, pulseiras etc.

4.2. Utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

4.3. Os candidatos deverão apresentar no dia da realização das Provas documento de identificação com foto e ou comprovante de inscrição emitido pelo Colégio.

4.4. As provas serão realizadas nos prédios da Rua Nações Unidas, nº 525, Centro.

4.5. As provas serão objetivas (múltipla escolha) mais a prova de Produção de texto (Redação).

4.6. O candidato que irá concorrer a Bolsa de estudo para o 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental realizará uma prova presencial com 20 questões de múltipla escolha e conteúdos estudados no 5º, no 6º e no 7º ano, respectivamente, de acordo aos componentes da Base Nacional Curricular Comum (BNCC).

4.7. O candidato que irá concorrer a Bolsa de estudo para o 9º ano do Ensino Fundamental realizará uma prova presencial com 25 questões de múltipla escolha e conteúdos estudados no 8º ano, respectivamente, de acordo aos componentes da Base Nacional Curricular Comum (BNCC).

4.8. O candidato da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio realizará as provas presenciais por áreas do conhecimento e conteúdo definido pela Base Nacional Curricular Comum (BNCC), com 25 questões de múltipla escolha

Ver relação dos Objetos dos conhecimentos (conteúdos) disponível, em anexo, no Edital.

4.9. As provas terão duração de 03 (três) horas para todos os anos/séries, com abertura dos portões às 7h30min, início das Provas às 8h, término às

11h, no turno matutino e às 13h30min, início das Provas às 14h, término às 17h no turno vespertino.

4.10. Vale ressaltar que o candidato só poderá sair da sala, após 1h (uma hora) do início das provas, bem como só poderá sair levando o caderno de provas com 1h (uma hora) antes do término da prova.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA:

Cumpra observar, preliminarmente, que os(as) alunos(as) beneficiados(as) pelo Programa de Bolsas de Estudo do Colégio Galileu devem cumprir as seguintes condições:

- 5.1. Manter desempenho acadêmico que resulte em média igual ou superior a 7,5 (sete e meio) em todos os componentes curriculares;
- 5.2. Não apresentar problemas disciplinares que resultem em advertências ou suspensão;
- 5.3. Manter pontualidade nos pagamentos das mensalidades com desconto;
- 5.4. Colaborar na realização de eventos e atividades promovidos pelo Colégio;
- 5.5. Frequentar 80% das aulas e das atividades extracurriculares, salvo por motivo de doença evidenciada por Atestado Médico.
- 5.6. Participar dos Concursos e Olimpíadas a nível regional e nacional que a Instituição concorrer.
- 5.7. Entregar a documentação atualizada no prazo estipulado no edital.

A Direção